



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 502/2016

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras providências."

O povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

2.04.00.12.361.188.2.0037 – Manutenção Ensino Fundamental

31.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 240.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 252.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão provenientes de Anulação de dotação orçamentária, conforme discriminado:

2.04.00.12.361.188.1.0024 – Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos

44.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00

2.04.00.12.361.188.1.0038 – Construção Ampl. Reformas Unidades

44.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

2.04.00.12.361.188.2.0037 - Manutenção do Ensino Fundamental

31.90.94 – Indenizações e Rest. Trabalhista.....R\$ 17.000,00

33.90.14 – Diárias Civil.....R\$ 1.000,00

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

26 / 10 / 16

ASS

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

33.90.36 – Outros Serv. Pessoas Físicas.....R\$ 9.000,00
33.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R\$ 70.000,00

2.04.00.12.361.439.1.0027 – Aquisição Veículo e Equip. p/ Transp. Escolar
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

2.04.00.12.361.439.2.0043 Transporte Escolar para Alunos
33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas.....R\$ 5.000,00

2.04.00.12.365.190.2.0035 – Manutenção Creche Municipal
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 252.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 26 de outubro de 2016.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

26 / 10 / 16

ASS:

M. Medeiros